



**TERMO DE ADESÃO ÀS CONDIÇÕES GERAIS
DE EXECUÇÃO REFERENTES AO PROJETO
“FORTALECIMENTO DOS PROCESSOS DE
GOVERNANÇA, ORGANIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO
DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
(REGIONALIZAÇÃO)”**

Considerando que, a **REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA (BP)** e o MINISTÉRIO DA SAÚDE firmaram o Termo de Ajuste Nº 06/2020, publicado pelo D.O.U em 27/11/2020, cujo o objeto consiste no desenvolvimento, a implantação e a execução de Projetos pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), para o triênio 2021-2023.

Considerando que, como parte deste Programa o Ministério da Saúde, sob concordância técnica do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS), demandou à BP o desenvolvimento do Projeto *Fortalecimento dos Processos de Governança, organização e integração da rede de atenção à saúde (Regionalização)*, cujo objetivo principal é fortalecer a gestão estratégica municipal e estadual do SUS para a coordenação do processo de planejamento regional integrado (PRI) e no aprimoramento da governança macrorregional do SUS.

Considerando que, em decorrência de eventualidades, os produtos do Projeto poderão ser adequados às realidades e às necessidades específicas da SES e/ou macrorregiões, tendo como oferta e apoio, a priorização das seguintes construções:

- 1) Diagnóstico contextual e agenda do PRI (Diagnóstico e Preparação da Macrorregião);
- 2) Planos Macrorregionais de Saúde - PRI;

DS DS
AMR ABJ



- 3) Desenho da Rede para os macroproblemas priorizados;
- 4) Matriz de análise dos processos de gestão e governança macrorregional;
- 5) Painel de Indicadores: operacionalização do PRI;
- 6) Monitoramento do Painel de Indicadores
- 7) Documento Síntese: avaliação do PRI.

Ficam as partes que subscrevem adstritas às condições que seguem:

1. SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE SANTA CATARINA

1.1 A partir da adesão da **Secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina** ao Projeto *Fortalecimento dos Processos de Governança, organização e integração da rede de atenção à saúde (Regionalização)*, sendo a mesma, órgão beneficiário deste, a fim de contribuir com os resultados esperados do referido Projeto, a SES compromete-se à:

- 1.1.1 Indicar, no ato da adesão, o nome e contato (telefone e e-mail) de um interlocutor da SES para garantir o desencadeamento das ações estruturantes do projeto em nível local (Anexo 1);
- 1.1.2 Formalizar em até 30 dias a indicação dos profissionais e/ou gestores que comporão o Grupo Condutor Estadual e Grupos de Trabalho Macrorregionais por meio de formulário fornecido pelo BP (Anexo 2) e apoiá-los para a participação efetiva nas oficinas presenciais e/ou remotas do projeto;
- 1.1.3 Disponibilizar espaço físico, equipamentos de áudio visual e materiais necessários para a realização das oficinas e das reuniões presenciais locais;
- 1.1.4 Disponibilizar espaço físico, equipamentos de áudio visual e *wi-fi* necessários para a realização das oficinas e das reuniões remotas locais, por meio de web conferências;

DS
AMR

DS
ABJ





- 1.1.5 Assegurar condições para que a equipe de trabalho da SES e o(a) articulador(a) realizem o acompanhamento dos resultados das ações do projeto, assim como a entrega dos produtos propostos;
 - 1.1.6 Disponibilizar a BP, por meio do(a) articulador(a), todos os materiais e produtos elaborados durante as oficinas;
 - 1.1.7 Integrar o(a) articulador (a) nas agendas pertinentes ao tema do projeto, programas e ações desenvolvidos no território.
- 1.2 Em caso de desistência por parte da SES, durante o desenvolvimento do projeto, deverão ser notificados, por meio de Ofício, o CONASS, CONASEMS, o Ministério da Saúde e a coordenação do projeto *na* BP, justificando os motivos que levaram a desistência.

2. DA BP:

- 2.1 Para viabilizar o alcance dos objetivos propostos no projeto em questão, a **REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA** compromete-se à:
- 2.1.1 Disponibilizar apoio técnico especializado por meio de seus(suas) articuladores(as), assessores matriciais, consultores(as) e equipe técnica para atuação nas oficinas presenciais locais, com todas as despesas destas pagas pela BP;
 - 2.1.2 Disponibilizar apoio técnico especializado por meio de seus(suas) articuladores(as), para atuação nas oficinas locais remotas (web conferências);
 - 2.1.3 Disponibilizar todo material didático necessário à execução das atividades do projeto;
 - 2.1.4 Garantir aporte teórico e atividades de educação permanente para a qualificação dos articuladores que compõem a equipe do projeto;
 - 2.1.5 Entregar os produtos elaborados durante o projeto;

DS
AMR

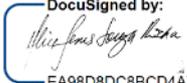
DS
ABJ



Ministério da
Saúde

Estando cientes do compromisso, assinam este TERMO DE ADESÃO AO PROJETO, vigente no período de 11 de maio de 2021 até 30 de dezembro de 2023, a Secretária Estadual de Saúde de Santa Catarina e a **REAL BENEMÉRITA PORTUGUESA DE SÃO PAULO (BP)**:

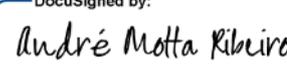
São Paulo, 23 de novembro de 2021.

DocuSigned by:

EA98D8DC8BCD4A7...
Maria Alice Rocha

DocuSigned by:

1F7D52E3C05D4B0...
Marcos Paladini Nogueira Simoes

REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA (BP)

DocuSigned by:

7B8F084C2CEF4E1...

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE SANTA CATARINA
Nome do Gestor: André Motta Ribeiro
Cargo: Secretário de Estado da Saúde

DocuSigned by:

CD21C176D9714C0...

DocuSigned by:




Esta planilha deve ser preenchida e enviada para os e-mails: conass@conass.org.br com cópia para gerencia.proadi@bp.org.br indicando no assunto: Indicação de Interlocução da Secretaria de Santa Catarina

Anexo 1: Formulário de Indicação do Interlocutor(a)

É importante que o(a) líder/interlocutor(ora) da SES possua estreito diálogo com o/a Secretário(a) Estadual de Saúde; que tenha **governança interna na SES**, que esteja a frente das atividades de monitoramento e avaliação do PES, que **realize ou promova a articulação com outras secretarias (como Planejamento e Finanças)**, com outros projetos PROADI, que **participe das reuniões do Planejamento Regional Integrado (PRI) do estado e que possa realizar a validação dos produtos do projeto.**

Por favor, indicar **no máximo dois interlocutores.**

NOME*	DEPARTAMENTO/ FUNÇÃO	TELEFONE	E-MAIL
1. Sílvia Zardo	Gerência de Planejamento/Assistência de Gerência	48 3664-8816 48 99112-2772	gplan@saude.sc.gov.br
2. Carmen Regina Delziovo	Superintendente de Planejamento em Saúde	48 3664 8750 / 48 99644 3304	sugsade@gmail.com

* Destacar na primeira linha o(a) interlocutor(a)

DS
ABJ

DS
AMX



CONASS
CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE



PROADI-SUS
Programa de Apoio à Atenção em Saúde



Ministério da
Saúde

Esta planilha deve ser preenchida e enviada para os e-mails: conass@conass.org.br com cópia para gerencia.proadi@bp.org.br indicando no assunto: *Indicação de membros do GCE e GTM do estado de Santa Catarina*

- Anexo 2: Formulário de Indicação do GCE e GTM**
- O GCE deverá ser composto paritariamente entre SES, COSEMS e SEMS, com no mínimo um titular e um suplente para cada entidade;
 - Os GTM deverão ser compostos paritariamente, em cada macrorregião, entre SES e a representação dos Municípios, com no mínimo dois representantes de cada.

GCE:

	NOME	DEPARTAMENTO/ FUNÇÃO	TELEFONE	E-MAIL	REPRESENTAÇÃO
1.					() SES () COSEMS () SEMS
2.					() SES () COSEMS () SEMS
3.					() SES () COSEMS () SEMS
4.					() SES () COSEMS () SEMS
5.					() SES () COSEMS () SEMS
6.					() SES () COSEMS () SEMS

DS
ABJ

DS
AMK



Ministério da
Saúde

GTM da macrorregião
(fazer uma tabela para cada macrorregião)

NOME	DEPARTAMENTO/ FUNÇÃO	TELEFONE	E-MAIL	REPRESENTAÇÃO
1.				{ } SES { } MUNICÍPIOS
2.				{ } SES { } MUNICÍPIOS
3.				{ } SES { } MUNICÍPIOS
4.				{ } SES { } MUNICÍPIOS
5.				{ } SES { } MUNICÍPIOS
6.				{ } SES { } MUNICÍPIOS

OBS.: Esta planilha deve ser preenchida em conjunto entre SES e COSEMS, sendo uma por estado.

DS
ABJ

DS
AMP